ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.465, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUI A MEDALHA "DJALMA FERREIRA BRAGA" AO ATLETA DO ANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município de Mangaratiba a Medalha "DJALMA FERREIRA BRAGA", em homenagem aos atletas do município que tenham se destacado, em sua modalidade, durante o ano.

Parágrafo único. A homenagem será feita em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Mangaratiba na primeira semana do mês de abril onde é comemorado o Dia Mundial do Esporte.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer indicará à Câmara Municipal de Mangaratiba o nome de 10 atletas para receber a homenagem e cada membro do Poder Legislativo Municipal poderá também indicar um atleta para receber a condecoração, encaminhando um Projeto de Resolução nesse sentido, acompanhado de um histórico de atividades do homenageado.

Art. 3.º O prêmio constará de uma medalha e uma placa a ser confeccionada pela Câmara Municipal de Mangaratiba, contendo o nome do homenageado e modalidade que pratica.

Art. 4.º O Presidente designará data para entrega da Medalha que trata o presente projeto.

Art. 5.º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer deverá entregar a Câmara Municipal de Mangaratiba, até 30 (trinta) dias antes da realização da sessão solene, o nome dos atletas homenageados e sua modalidade.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 23 de novembro de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito

/Projeto de Lei n.º 40/2022 – Vereador autor Renato José Pereira